



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



Izaías Ramos Neto

Vereador – Câmara Municipal de Ecoporanga

Página 1 de 2

INDICAÇÃO GAB. 04.

N.º 337/2025

Ecoporanga, 11 de setembro de 2025

Indica ao Prefeito Municipal a criação de programa de distribuição de medicação no Município de Ecoporanga/ES.

PROTÓCOLO 10571/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao

Exmo. Sr.

Eduardo Alves Muquy,

Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga

12 SET. 2025 às 09:20h

O Vereador Izaías Ramos Neto, no uso de suas prerrogativas, cito o artigo 69 inciso III do Regimento Interno desta casa de leis, vem requerer a Vossa Excelência que seja apreciado pelo plenário desta casa e nos termos regimentais **INDICAR** ao Exmo. Sr. José Luiz Mendes, prefeito de Ecoporanga, o que segue:

Que a Secretaria Municipal institua o Programa Medicamento em Casa. Por meio desse programa, os medicamentos receitados pelas Unidades de Estratégia da Saúde nas zonas rurais e pelas equipes de visita a pacientes acamados sejam entregues pelos Agentes Comunitários de Saúde ou por uma equipe designada pela própria secretaria.

Justificativa

A presente indicação, que propõe a criação do Programa Medicamento em Casa, encontra uma sólida base de justificção em iniciativas bem-sucedidas já implementadas em outras localidades, como o estado do Rio de Janeiro e recentemente no município de Colatina-ES. A adoção de um modelo similar em nosso município trará resultados significativos na melhoria da saúde pública e na qualidade de vida da população.

No estado do Rio de Janeiro, por meio de programas de entrega domiciliar de medicamentos, demonstrou a eficácia dessa abordagem, especialmente em regiões com dificuldades de acesso. Ao descentralizar a distribuição, o programa carioca alcançou resultados notáveis, como:

- **Aumento da Adesão ao Tratamento:** A entrega direta em casa superou barreiras geográficas e de mobilidade, garantindo que pacientes, especialmente os crônicos, idosos e acamados, não interrompam o uso de seus medicamentos. Isso é crucial para o controle de doenças como hipertensão e diabetes, prevenindo complicações graves e internações.
- **Redução da Demanda nas Unidades de Saúde:** Ao levar os medicamentos ao paciente, o programa diminuiu o fluxo de pessoas nas Unidades de Saúde da Família (USF). Isso

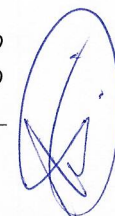
Gabinete dos Vereadores - Av. Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga-ES

2º andar - gab. 04 - Tel. (027) 3755-6930 - Ram. 204 - Cel.: 27-99736-4968

e-mail: ver.izaiastramos@camaraecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo



Izaías Ramos Neto

Vereador – Câmara Municipal de Ecoporanga

Página 2 de 2

liberou as equipes para se dedicarem a consultas e outros atendimentos essenciais, otimizando o tempo e os recursos das unidades.

- **Fortalecimento do Vínculo com a Comunidade:** A entrega dos medicamentos pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) ou por equipes designadas reforça o contato entre o serviço de saúde e a população. Essa interação contínua permite o monitoramento do estado de saúde dos pacientes, a identificação de novas necessidades e o fortalecimento da confiança na atenção básica.
- **Melhora da Qualidade de Vida:** A comodidade de receber os medicamentos em casa é um benefício direto para os pacientes com dificuldades de locomoção, seus cuidadores e familiares. O programa alivia o peso logístico e financeiro do deslocamento, proporcionando mais tempo e tranquilidade para a família.

Ao instituir o Programa Medicamento em Casa, nosso município pode replicar os resultados positivos, como o do Rio de Janeiro, com foco especial nas zonas rurais. A geografia rural impõe desafios únicos de acesso, e a entrega domiciliar de medicamentos se torna uma estratégia fundamental para garantir a equidade na saúde.

A proposta de utilizar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para essa tarefa é particularmente vantajosa. Os ACS já possuem um conhecimento aprofundado de suas comunidades e um relacionamento de confiança com as famílias, o que facilita a adesão e o sucesso do programa.

Em suma, a implementação do Programa Medicamento em Casa é uma medida humanizada e eficiente que irá assegurar a continuidade do tratamento de pacientes crônicos e acamados, otimizar o funcionamento das Unidades de Saúde, reduzir custos e tempo de deslocamento para a população rural. E principalmente fortalecer a atuação da Atenção Básica em Saúde.

Trata-se de um investimento no bem-estar da população, que se traduzirá em uma comunidade mais saudável, com maior adesão aos tratamentos e uma melhoria geral da qualidade de vida.

Desde já grato pela a atenção dispensada, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração.

Atenciosamente,


Izaías Ramos Neto

Vereador de Ecoporanga/ES

18ª legislatura – 2025-2028

Gabinete dos Vereadores - Av. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES
2º andar – gab. 04 – Tel. (027) 3755-6930 – Ram. 204 – Cel.: 27-99736-4968
e-mail: ver.izaiasramos@camaraecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.